

# PROJETO DE LEI CM N° 007-02/2014

Proíbe crianças de até 10 (dez) anos de idade a utilizarem escadas rolantes.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam proibidas crianças de até 10 (dez) anos de idade a utilizarem escadas rolantes no Município de Lajeado.

Parágrafo Único - A proibição se dará para crianças sozinhas e para crianças acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 2° - A proibição implica o dever do cuidado, proteção e vigilância por parte dos administradores e responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, que devem:

Parágrafo Único - afixar avisos em tamanhos de ampla visibilidade nos respectivos estabelecimentos.

I - na proximidade da escada rolante deve ser afixada placa informativa da vedação do que trata o artigo 1°;

II - na base da escada rolante deve ser afixado adesivo informativo da vedação do que trata o artigo 1°;

III - zelar para que se cumpra o estabelecido no artigo 1°.

Art. 3° - A fiscalização de que trata o caput do artigo 1° deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento que deverá vistoriar os estabelecimentos quinzenalmente.

Art. 4° - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará aos estabelecimentos comerciais multa a ser estipulada pelo órgão fiscalizador.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de fevereiro de 2014.

Delmar Portz  
Vereador

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Mecanismo que costuma fascinar o imaginário infantil, a escada rolante, definitivamente, não é lugar de brincadeira. Embora não existam estatísticas no Brasil, especialistas afirmam que a maior parte dos acidentes envolve crianças. A reportagem veiculada na Zero Hora em junho passado, mostra a preocupação do Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos (Abemec/RS) quanto à falta de informação em relação aos perigos que as escadas rolantes representam. “As pessoas não têm noção do quanto a escada rolante é perigosa. Não é para acessibilidade, não é para criança ou pessoa com dificuldade de locomoção. É para gente com boa mobilidade”, afirma Luciano Grando.

Os inúmeros acidentes evidenciam os riscos que as crianças correm ao utilizarem as escadas rolantes. No mais grave, uma menina de apenas três anos acabou morrendo. Repetidamente, temos assistido notícias a respeito de acidentes envolvendo as crianças, vemos a dor das vítimas, o desespero dos pais, a incredulidade da sociedade.

Desta forma, a proibição quanto ao uso, se torna imprescindível para mantermos as crianças longe dos riscos oferecidos pelas escadas rolantes. A conscientização dos pais quanto aos perigos que o equipamento oferece é a mais importante ferramenta para evitarmos que cenas trágicas se repitam.

Com o objetivo de aumentar a proteção de nossas crianças contra os acidentes em escadas rolantes, estou reapresentando o presente Projeto de Lei, aguardando a compreensão dos colegas para a aprovação do mesmo.

Delmar Portz  
Vereador